



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2005-PROGRAD

Estabelece critérios complementares para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos.

Considerando a aprovação em reunião da Câmara de Graduação, realizada em 9 de março de 2005, que discutiu o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos;

O Pró-Reitor de Graduação da UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece :

- 1º - No processo de Transferência Facultativa, o cumprimento do Art. 3º da Resolução nº 28/99-CEPE, será exigência no ato da matrícula dos candidatos classificados.
- 2º - Para cada curso, as modalidades em tela serão aferidas pela mesma prova, de conteúdo específico.
- 3º - O tipo de prova, a ser aplicada, deverá estar contido em um dos modelos abaixo:
 - T1** – 20 questões objetivas (valendo 0,5 ponto cada uma).
 - T2** – 5 questões discursivas (valendo 2,0 pontos cada uma).
 - T3** – 20 questões objetivas (valendo 0,3 ponto cada uma) e 2 questões discursivas (valendo 2,0 pontos cada uma). Nesse caso, é necessário definir o ponto de corte para a correção da parte discursiva, que poderá ser de até 60% de acerto nas questões objetivas.
 - T4** – 1 questão discursiva (valendo 4,0 pontos) e 2 questões práticas (valendo 3,0 pontos cada uma).
- 4º - O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas.

Vitória, 9 de março de 2005.

Professor Santinho Ferreira de Souza
Pró-Reitor de Graduação